

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 218

P R O C E S S O Nº 13

Registro do PARTIDO ORIENTADOR
TRABALHISTA.

Tendo o Partido Orientador Trabalhista, registrado provisoriamente, se adaptado às exigências legais para obtenção de seu registro definitivo, para o que apresentou listas, devidamente autenticadas, de mais de cinquenta mil eleitores, distribuídos por mais de cinco circunscrições eleitorais, a nenhuma destas pertencendo menos de mil, segundo verificação feita (fls. 16 e 17), sou de parecer que se defira o pedido.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1946.


Procurador Geral